

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 013/2025¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA: resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a importância da educação infantil para o desenvolvimento das crianças e a necessidade de garantir um ensino de qualidade;

Considerando que a recente Resolução CNE/CEB nº 1/2024 estabelece diretrizes importantes para a educação infantil, garantindo um atendimento de qualidade às crianças de 0 a 5 anos;

Considerando que a adequação das creches e pré-escolas a essas novas normas é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado, com um número suficiente de profissionais para atender às necessidades pedagógicas e de cuidado das crianças;

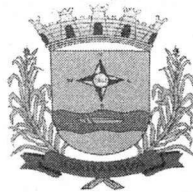
Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Humberto Lacerda Rodrigues:

1. As creches e pré-escolas do município já estão se adequando às novas diretrizes determinadas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2024?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2. Em caso positivo, conforme o artigo 6º da referida Resolução, haverá a possibilidade de garantir o número correto e ideal de professores para o atendimento adequado das crianças de 0 a 05 anos?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a implementação dessa normativa, especialmente no que se refere à adequação do quadro de profissionais?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 13 de fevereiro de 2025.



RINALDO GROU GOBBI

Vereador da C. M. de Igarapava

Protocolo 13/02/25 14:16
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

